



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
Setor requisitante (Unidade/Departamento/Setor): Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais	
Responsável pela demanda: ROBERVAL DOMINGUES PEREIRA	Matrícula: 12011
E-mail: abastecimento@santavitoria.mg.gov.br	Telefone: (34) 3251-3905
Objeto: <input checked="" type="checkbox"/> Alienação de bens móveis	
Forma de Contratação sugerida: <input type="checkbox"/> Pregão (bens comuns) <input type="checkbox"/> Pregão para registro de preços <input type="checkbox"/> Concorrência Pública (bens especiais) <input type="checkbox"/> Concorrência Pública para registro de preços <input checked="" type="checkbox"/> Leilão	
Critério de julgamento: <input type="checkbox"/> Menor preço por item <input type="checkbox"/> Menor preço por grupo de itens <input type="checkbox"/> Menor preço global <input type="checkbox"/> Maior desconto <input checked="" type="checkbox"/> Maior lance	

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento do objeto permitirá a ampliação da concorrência, potencialmente resultando em propostas mais vantajosas para a administração.

### IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (objeto do processo)

Leilão para alienação de bens móveis considerados inservíveis conforme avaliação da Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis nomeada pela Portaria nº 696/2023.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM Nº	PATR.	TIPO/MODELO/ANO	PLACA	AVALIAÇÃO/ VALOR MÍNIMO DE LANCE
-	-	<b>VEÍCULOS ATIVOS</b>	-	-
1	12821	<b>FIAT/FIORINO UNIVIDAS,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, 71CV/1300, COR BRANCA, ANO/MODELO 2009/2010.	HLF-1344	<b>R\$3.000,00</b>
2	6911	<b>VALMET/VALTRA 785,</b> DIESEL, ANO 1999, Nº DE SÉRIE FA78217, COR AMARELO.	-	<b>R\$25.000,00</b>
3	17303	<b>TRATOR LS PLUS 80,</b> DIESEL, ANO 2014/2015, COR AZUL, ANO/MODELO 2014/2015, Nº DE SÉRIE 1000001104.	-	<b>R\$ 30.000,00</b>
4	14942	<b>FIAT STRADA FLEX,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, 86CV/1400 CILINDRADAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012.	HLF-8995	<b>R\$4.500,00</b>
5	13386	<b>FIAT DOBLÔ ROTAN AMB.2,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2010, COR BRANCA.	HNH-0381	<b>R\$3.000,00</b>
6	17170	<b>CITROEN JUMPER M35LH 2.3,</b> DIESEL, 127CV/2286 CILINDRADAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2014.	PUL-2807	<b>R\$15.000,00</b>
7	14907	<b>KOMBI VOLKSWAGEN,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, 80CV/1390 CILINDRADAS, COR BRANCA ANO/MODELO 2012/2012.	HLF-8815	<b>R\$10.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

8	11106	<b>MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140, DIESEL, ANO/MODELO 2007, COR AMARELO.</b>	-	<b>R\$80.000,00</b>
9	17260	<b>VAN DUCATO FIAT, DIESEL, COR BRANCA, 127CV/2300 CILINDRADAS, ANO/MODELO 2014/2015.</b>	PVE-0681	<b>R\$23.000,00</b>
10	113322	<b>VAN FIAT DUCATO, DIESEL, COR BRANCA, 130CV/2300 CILINDRADAS, ANO/MODELO 2019/2019.</b>	QWS-3373	<b>R\$50.000,00</b>
11	17073	<b>FIAT UNO ECONOMY, ÁLCOOL/GASOLINA, 88CV/1400 CILINDRADAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2014.</b>	PUD-3775	<b>R\$5.000,00</b>
12	15294	<b>FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, ÁLCOOL/GASOLINA, 66CV/1000 CILINDRADAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013/2013.</b>	OPZ-4344	<b>R\$4.000,00</b>
13	15192	<b>FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, ÁLCOOL/GASOLINA, 66CV/1000 CILINDRADAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013.</b>	HLF-9681	<b>R\$2.500,00</b>
14	14943	<b>FIAT FIORINO FURGÃO, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2012/2013, COR BRANCA,</b>	HLF-8993	<b>R\$4.000,00</b>
15	9700	<b>FIAT UNO MILLE FIRE, ÁLCOOL/GASOLINA, 66CV/1000 CILINDRADAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2006/2006.</b>	HMG-6278	<b>R\$2.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

16	14903	<b>FIAT DOBLO ROTAN,</b> ALCOOL/GASOLINA, 86CV/1400 CILINDRADAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012.	NXX-1057	<b>R\$2.000,00</b>
17	11293	<b>AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ 313SF</b> <b>ROTAN,</b> DIESEL, 129CV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2008/2008.	HMH-3507	<b>R\$15.000,00</b>
18	10579	<b>FIAT UNO MILLE ECONOMY,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, 66CV/1000 CILINDRADAS COR BRANCA ANO/MODELO 2009/2010.	HLF-0855	<b>R\$2.000,00</b>
19	17084	<b>VAN CITROEN JUMPER M35LH 2.3,</b> DIESEL, 127CV/2286 CILINDRADAS, COR BRANCA ANO/MODELO 2014/2014.	PUH-8146	<b>R\$40.000,00</b>
20	15657	<b>RETROESCAVADEIRA JCB 3C,</b> DIESEL, ANO/MODELO 2014, COR AMARELO.	-	<b>R\$50.000,00</b>
-	-	<b>SUCATAS DE VEÍCULOS</b>	-	-
21	3109	<b>CAMINHÃO PIPA F14.000,</b> DIESEL, 162CV, COR BRANCA ANO/MODELO 2000/2000 - <b>SUCATA</b>	HMM-5747	<b>R\$3.000,00</b>
22	16955	<b>VW NOVA SAVEIRO CS,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, 104CV/1598 CILINDRADAS, COR BRANCO CRISTAL, ANO/MODELO 2014/2014 - <b>SUCATA</b>	OXI-9065	<b>R\$500,00</b>
23	16954	<b>VW NOVA SAVEIRO CS,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, 104CV/1598 CILINDRADAS, COR BRANCO CRISTAL, ANO/MODELO 2014/2014 - <b>SUCATA</b>	OXI-9139	<b>R\$600,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

24	13916	<b>FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, 66CV/1000 CILINDRADAS, ANO/MODELO 2011/2011 - <b>SUCATA</b>	HLF-5G36	<b>R\$500,00</b>
25	111660	<b>FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8,</b> COR BRANCA 132CV/1800 CILINDRADAS, ANO/MODELO 2017/2017 - <b>SUCATA</b>	QMW- 1226	<b>R\$500,00</b>
26	17476	<b>NISSAN NEW MARCH 16S,</b> COR BRANCA, 111CV/1598 CILINDRADAS, ANO/MODELO 2015/2016 - <b>SUCATA</b>	PWD-5962	<b>R\$500,00</b>
27	8192	<b>FIAT UNO MILLE FIRE FLEX,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, 66CV/1000 CILINDRADAS, COR BRANCA ANO/MODELO 2006/2006 - <b>SUCATA</b>	HMN-2444	<b>R\$400,00</b>
28	17075	<b>VAN CITROEN JUMPER M35LH 2.3,</b> DIESEL, 127CV/2286 CILINDRADAS, COR BRANCA ANO/MODELO 2014/2014 - <b>SUCATA</b>	PUH-8183	<b>R\$600,00</b>
29	12516	<b>CAMINHÃO F 4000,</b> DIESEL, 3,96T/120CV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2009/2009 - <b>SUCATA</b>	HLF-0378	<b>R\$800,00</b>
30	15244	<b>FIAT UNO VIVACE 1.0,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, 75CV/1000 CILINDRADAS, COR BRANCA ANO/MODELO 2011/2012 - <b>SUCATA</b>	HNH-1787	<b>R\$400,00</b>
31	5165	<b>FIAT/DOBLÔ GREENCAR,</b> COR BRANCA, 0,62T/86CV, ANO/MODELO 2016/2016 - <b>SUCATA</b>	PZD-5165	<b>R\$100,00</b>
-	-	<b>SUCATAS DE FERRAGEM</b>	-	-
32	-	<b>2.500KG</b>	-	<b>R\$650,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

-	-	-	-	-
-	-	<b>IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	-	-
33	10591	DISTRIBUIDOR DE ADUBO	-	R\$3.000,00
34	14056	COLHEDORA DE FORRAGEM	-	R\$2.000,00
35	10590	MOTONIVELADORA DE ARRASTO	-	R\$7.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS BENS AVALIADOS</b>				<b>R\$ 390.550,00</b>

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o objeto da presente contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 10.120/2022, que regulamento a Lei 14.133/2021.

Santa Vitória, 06 de junho de 2024.

Roberval Domingues Pereira  
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Rurais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### REQUER AUTORIZAÇÃO

Excelentíssimo Sr. ISPER SALIM CURI  
DD.Prefeito do Município de Santa Vitória- MG

Os Secretários Municipal de Transporte e Serviços Rurais no uso das atribuições de seu cargo, verificando a existência de interesse/necessidade público (a), vem requerer de Vossa Excelência autorização para a abertura de processo visando a alienação de bens objeto este que consta do DFD – documento de formalização da demanda, o qual se encontra devidamente detalhado e justificado no ETP, que ofereceu a melhor solução e avaliou os riscos, e no Termo de Referência, anexos.

### VALOR ESTIMADO A SER DESPENDIDO

Não haverá ônus para o município, uma vez que a taxa de comissão do leiloeiro será obtida mediante o pagamento de 5% do valor de alienação dos bens, pagos diretamente pelos arrematantes, conforme Art. 24 do Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

### ALOCAÇÃO DA RECEITA

**Município de Santa Vitória**

Agencia: 2593-3

Conta Corrente 7.140-4

Banco do Brasil S/A

Desse modo, remetemos o DFD, o ETP e o Termo de Referência a V. Exa., com as devidas justificativas, para que, assentindo, autorize a alienação, determinando aos setores competentes, que efetuem os procedimentos para a formalização do processo, com o cumprimento de todas as exigências da Lei 14.133/2021.

Pede deferimento.

Santa Vitória, MG 06 de junho de 2024.

Roberval Domingues Pereira  
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Rurais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133/2021

### 1. INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG**, conforme Lei Nº.14.133/2021 e Instrução Normativa Nº002/2023.

1.2. Os bens a serem leiloados são os seguintes:

ITEM Nº	PATR.	TIPO/MODELO/ANO	PLACA	AVALIAÇÃO/ VALOR MÍNIMO DE LANCE
-	-	<b>VEÍCULOS ATIVOS</b>	-	-
1	12821	<b>FIAT/FIORINO UNIVIDAS,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, 71CV/1300, COR BRANCA, ANO/MODELO 2009/2010.	HLF-1344	R\$3.000,00
2	6911	<b>VALMET/VALTRA 785,</b> DIESEL, ANO 1999, Nº DE SÉRIE FA78217, COR AMARELO.	-	R\$25.000,00
3	17303	<b>TRATOR LS PLUS 80,</b> DIESEL, ANO 2014/2015, COR AZUL, ANO/MODELO 2014/2015, Nº DE SÉRIE 1000001104.	-	R\$ 30.000,00
4	14942	<b>FIAT STRADA FLEX,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, 86CV/1400 CILINDRADAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012.	HLF-8995	R\$4.500,00
5	13386	<b>FIAT DOBLÔ ROTAN AMB.2,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2010, COR BRANCA.	HNH-0381	R\$3.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

6	17170	<b>CITROEN JUMPER M35LH 2.3, DIESEL,</b> 127CV/2286 CILINDRADAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2014.	PUL-2807	<b>R\$15.000,00</b>
7	14907	<b>KOMBI VOLKSWAGEN,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, 80CV/1390 CILINDRADAS, COR BRANCA ANO/MODELO 2012/2012.	HLF-8815	<b>R\$10.000,00</b>
8	11106	<b>MOTONIVELADORA NEW HOLLAND</b> <b>RG 140, DIESEL, ANO/MODELO 2007,</b> COR AMARELO.	-	<b>R\$80.000,00</b>
9	17260	<b>VAN DUCATO FIAT, DIESEL, COR</b> BRANCA, 127CV/2300 CILINDRADAS, ANO/MODELO 2014/2015.	PVE-0681	<b>R\$23.000,00</b>
10	113322	<b>VAN FIAT DUCATO, DIESEL, COR</b> BRANCA, 130CV/2300 CILINDRADAS, ANO/MODELO 2019/2019.	QWS-3373	<b>R\$50.000,00</b>
11	17073	<b>FIAT UNO ECONOMY,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, 88CV/1400 CILINDRADAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2014.	PUD-3775	<b>R\$5.000,00</b>
12	15294	<b>FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, 66CV/1000 CILINDRADAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013/2013.	OPZ-4344	<b>R\$4.000,00</b>
13	15192	<b>FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, 66CV/1000 CILINDRADAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013.	HLF-9681	<b>R\$2.500,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

14	14943	<b>FIAT FIORINO FURGÃO,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2012/2013, COR BRANCA,	HLF-8993	<b>R\$4.000,00</b>
15	9700	<b>FIAT UNO MILLE FIRE,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, 66CV/1000 CILINDRADAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2006/2006.	HMG-6278	<b>R\$2.000,00</b>
16	14903	<b>FIAT DOBLO ROTAN,</b> ALCOOL/GASOLINA, 86CV/1400 CILINDRADAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2012.	NXX-1057	<b>R\$2.000,00</b>
17	11293	<b>AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ 313SF ROTAN,</b> DIESEL, 129CV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2008/2008.	HMH-3507	<b>R\$15.000,00</b>
18	10579	<b>FIAT UNO MILLE ECONOMY,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, 66CV/1000 CILINDRADAS COR BRANCA ANO/MODELO 2009/2010.	HLF-0855	<b>R\$2.000,00</b>
19	17084	<b>VAN CITROEN JUMPER M35LH 2.3,</b> DIESEL, 127CV/2286 CILINDRADAS, COR BRANCA ANO/MODELO 2014/2014.	PUH-8146	<b>R\$40.000,00</b>
20	15657	<b>RETROESCAVADEIRA JCB 3C,</b> DIESEL, ANO/MODELO 2014, COR AMARELO.	-	<b>R\$50.000,00</b>
-	-	<b>SUCATAS DE VEÍCULOS</b>	-	-
21	3109	<b>CAMINHÃO PIPA F14.000,</b> DIESEL, 162CV, COR BRANCA ANO/MODELO 2000/2000 - <b>SUCATA</b>	HMM-5747	<b>R\$3.000,00</b>
22	16955	<b>VW NOVA SAVEIRO CS,</b> ÁLCOOL/GASOLINA, 104CV/1598	OXI-9065	<b>R\$500,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

		CILINDRADAS, COR BRANCO CRISTAL, ANO/MODELO 2014/2014 - <b>SUCATA</b>		
23	16954	<b>VW NOVA SAVEIRO CS</b> , ÁLCOOL/GASOLINA, 104CV/1598 CILINDRADAS, COR BRANCO CRISTAL, ANO/MODELO 2014/2014 - <b>SUCATA</b>	OXI-9139	<b>R\$600,00</b>
24	13916	<b>FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY</b> , ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, 66CV/1000 CILINDRADAS, ANO/MODELO 2011/2011 - - <b>SUCATA</b>	HLF-5G36	<b>R\$500,00</b>
25	111660	<b>FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8</b> , COR BRANCA 132CV/1800 CILINDRADAS, ANO/MODELO 2017/2017 - <b>SUCATA</b>	QMW- 1226	<b>R\$500,00</b>
26	17476	<b>NISSAN NEW MARCH 16S</b> , COR BRANCA, 111CV/1598 CILINDRADAS, ANO/MODELO 2015/2016 - <b>SUCATA</b>	PWD-5962	<b>R\$500,00</b>
27	8192	<b>FIAT UNO MILLE FIRE FLEX</b> , ÁLCOOL/GASOLINA, 66CV/1000 CILINDRADAS, COR BRANCA ANO/MODELO 2006/2006 - <b>SUCATA</b>	HMN-2444	<b>R\$400,00</b>
28	17075	<b>VAN CITROEN JUMPER M35LH 2.3</b> , DIESEL, 127CV/2286 CILINDRADAS, COR BRANCA ANO/MODELO 2014/2014 - <b>SUCATA</b>	PUH-8183	<b>R\$600,00</b>
29	12516	<b>CAMINHÃO F 4000</b> , DIESEL, 3,96T/120CV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2009/2009 - <b>SUCATA</b>	HLF-0378	<b>R\$800,00</b>
30	15244	<b>FIAT UNO VIVACE 1.0</b> , ÁLCOOL/GASOLINA, 75CV/1000 CILINDRADAS, COR BRANCA ANO/MODELO 2011/2012 - <b>SUCATA</b>	HNH-1787	<b>R\$400,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

31	5165	FIAT/DOBLÔ GREENCAR, COR BRANCA, 0,62T/86CV, ANO/MODELO 2016/2016 - SUCATA	PZD-5165	R\$100,00
-	-	SUCATAS DE FERRAGEM	-	-
32	-	2.500KG	-	R\$650,00
-	-	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	-	-
33	10591	DISTRIBUIDOR DE ADUBO	-	R\$3.000,00
34	14056	COLHEDORA DE FORRAGEM	-	R\$2.000,00
35	10590	MOTONIVELADORA DE ARRASTO	-	R\$7.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS BENS AVALIADOS</b>				<b>R\$390.550,00</b>

1.3 Não serão aceitas em hipótese alguma alegações, após o arremate, quanto ao desconhecimento do estado de conservação dos bens;

1.4. Recomenda-se aos interessados que realizem a vistoria, para que possam certificar-se das condições e estado de conservação e regularidade em que se encontram os objetos, de modo a aferir os aspectos que possam interferir na formulação da proposta a ser apresentada.

1.5. Os ITENS, a serem leiloados poderão ser vistoriados no local onde se encontram. Para vistoria no endereço av. Genésio franco Moraes, 2755, no centro de Santa Vitória (MG), antiga CASEMG, das 13h às 17h, nos dias definidos no edital. Outras informações através do telefone (11) 3107-0933, e-mail contato@destakleiloes.com.br ou acesse <https://www.destakleiloes.com.br/>.

1.6. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, tais como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.7 É de inteira responsabilidade do interessado a vistoria prévia do bem para as devidas averiguações, isentando o Município de Santa Vitória e o Leiloeiro, por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

1.8 O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a transferência de propriedade no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado da data da assinatura do recibo, e, atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB – Lei Federal nº 9.503/97), sendo de responsabilidade do arrematante todas as despesas para esta ação, assim como a taxa de transferência, taxa de remarcação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

de chassis do veículo, quando houver necessidade, exceto os débitos de multas anteriores a data da realização do leilão, ficando o Município de Santa Vitória isento de qualquer pagamento.

1.9 - Independente dessa providência, o Município de Santa Vitória-MG cientificará o DETRAN/MG da venda ocorrida através do envio de cópia do Certificado de registro de Veículo - CRV do veículo arrematado. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Santa Vitória-MG poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

1.10 - Na hipótese de se tratar de sucata – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a baixa será requerida pelo Leiloeiro nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09/11/1994 e Resolução do CONTRAN nº 967 de 17/05/2022.

1.11 Quando se tratar de lotes de sucata, materiais de informática e ferro velho, os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 20% (vinte por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

SUCATAS BAIXADAS: Conforme resolução 611/16 do CONTRAN e Lei Federal nº 12.977/14 que disciplinam a atividade de desmontagem de veículos automotores e demais atividades a ela ligadas, somente poderão adquirir SUCATAS DE VEÍCULOS em leilões públicos e privados, “empresas de desmontagem” registradas no DETRAN-MG, os interessados em arrematar deverão cadastrar junto ao leiloeiro ou em caso de lance on-line, pelo site, com a apresentação da certidão de credenciamento emitida pelo DETRAN-MG para comprovação da atividade legal, a não apresentação implicará na desclassificação do lance, para emitir a certidão o interessado poderá acessar o site <https://transito.mg.gov.br/parceiros-credenciados/lei-do-desmonte/consultar-empresas-credenciadas>.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Justificativa)**

O Município de Santa Vitória possui diversos bens móveis que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades diárias, principalmente, na prestação de serviços públicos à população. Ocorre que visando uma gestão eficiente de seus bens públicos, a alienação é um dos instrumentos para o alcance do objetivo.

Os bens, com o decurso do tempo, deixam de ser úteis ao órgão, tornando-se inservíveis, antieconômicos, irrecuperáveis ou ociosos. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do ente público, razão pela qual ocorre a sua alienação.

Esses itens, em sua maioria, estão submetidos ao desgaste natural pela ação do tempo e ocupam espaço, além de ser atrativo para furtos, oferecem condições típicas para propiciar o foco de doenças.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 A licitação ocorrerá com o critério de **MAIOR LANCE**, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o **MAIOR LANCE**.

4.1.2. O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem na sessão pública, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.1.3. Caso algum lance seja recebido no último minuto (01) minuto do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 01 (um) minuto do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último 01 (um) minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

4.1.4 Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro.

#### 4.2 OUTROS REQUISITOS

Não se aplica.

#### 4.3 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Não se aplica.

### 5. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

Não se aplica.

### 6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 Comissão Municipal de Apoio ao Leiloeiro nomeada pela portaria PM/Nº343/2024 de 09 de Abril de 2024.

### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

7.2. Pessoa Física – RG, CPF e comprovante de endereço.

7.3. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

7.4. Para participar os interessados deverão se cadastrar com antecedência no site <https://www.destaqueleiloes.com.br> onde receberão a chave de acesso/senha. Para participar do leilão, é necessário solicitar a “HABILITAÇÃO” no site, onde será necessário o envio dos documentos solicitados necessários. Após a habilitação liberada, o cadastro estará liberado para ofertar lance. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site.

7.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

7.6. A não apresentação dos documentos especificados neste Termo de Referência implicará na “não liberação” do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

7.7 Não poderão participar do leilão na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes do COMITENTE, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, §§ 1º e 2º, bem como aqueles mencionados no Art. 14, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: <https://www.destaqueleiloes.com.br/> (até a data do encerramento do leilão) em moeda corrente nacional a partir do PREÇO MÍNIMO, estabelecido no item 1.2 do presente termo de referência, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA POR ITEM.

7.9. O lance somente poderá ser feito para pagamento à vista. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.10. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.11. O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação do edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.12. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

### 8.1 DO PAGAMENTO

8.1.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de depósito ou transferência eletrônica em conta corrente do Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

8.1.2 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, para ambos os pagamentos realizados, depósito por envelope no autoatendimento.

8.1.3 O pagamento do ICMS, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria da Fazenda do Estado.

8.1.4. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

8.1.5 Concluída a arrematação será lavrado um auto de arrematação e expedida a carta de arrematação em favor do arrematante.

8.1.6. Após 07 (sete) dias úteis, a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao Leiloeiro o Sr. Marcus Vinícius Yoshima Uebara, detentor do Contrato 008/2023, os bens serão disponibilizados pelo Município de Santa Vitória/MG, para serem retirados pelos arrematantes/procuradores, mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

### 8.2 DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

8.2.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado) em até 24 (vinte e quatro) horas.

8.2.2 O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

8.2.3 Para pagamento imediato ao leiloeiro os arrematantes deverão realizar o depósito na conta informada abaixo.

8.2.4 Não serão aceitos depósitos feitos por envelope no autoatendimento.

#### **CONTA PARA DEPÓSITO –**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### **Marcus Vinícius Yoshima Uebara**

Itau Personalitte

Agência 6549

C/C: 06717-8

PIX: [vinicius@destakleiloes.com.br](mailto:vinicius@destakleiloes.com.br)

## **9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO**

### **9.1 DA RETIRADA DOS BENS**

9.1.1- O bem arrematado no Leilão deverá ser retirado pelo arrematante, do pátio onde se encontra, impreterivelmente em até 30 (trinta) dias úteis após comprovação do pagamento total do lance oferecido, no horário de expediente, sendo que o bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido, desobrigará o Município de qualquer responsabilidade sobre o mesmo, salvo por culpa deste.

9.1.2 - O bem arrematado não poderá ser recuperado ou consertado no local do leilão.

9.1.3 - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município de Santa Vitória, o valor integral pago pela arrematação eo valor da comissão paga diretamente ao Leiloeiro, bem como o direito à adjudicação do bem ou lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Município de Santa Vitória para ser leiloado em outra oportunidade.

9.1.4 - A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação do recibo de pagamento integral do bem arrematado expedido pela tesouraria da Prefeitura Municipal e recibo da comissão paga ao Leiloeiro.

9.1.5 - A retirada e transporte dos bens são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados a pessoas ou materiais, bem como por acidentes do trabalho ocorridos com o seu pessoal. Quando o bem for retirado por terceiros, estes deverão estar devidamente autorizados por meio de Procuração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.6 - A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

9.1.7 - A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

9.1.8 - Para efetuar a retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Santa Vitória/MG, cujo contato será oportunamente informado.

9.1.9 - No ato da retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condições em que o mesmo estiver).

9.1.10 - O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Santa Vitória/MG constante do bem arrematado.

9.1.11 Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Santa Vitória/MG no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Santa Vitória/MG, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

### 10. LIQUIDAÇÃO

Não se aplica.

### 11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Não se aplica.

### 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

### 13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na avaliação realizada pela Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis nomeada pela Portaria nº 696/2023 o valor estimado da contratação é de **R\$390.550,00 (trezentos e noventa mil quinhentos e cinquenta reais)**.

13.1 - Relação de documentos e Planilhas Anexas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) ANEXO I (IMAGENS DOS LOTES)

### 14. JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

14.1 Os bens foram avaliados pela **Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis** nomeada pela Portaria nº696/2023. Consta anexo documento de avaliação dos bens no qual foram estabelecidos valores mínimos de venda conforme o estado em que se encontram.

### 15. CONTA PARA PAGAMENTO

**Município de Santa Vitória**

Agencia: 2593-3

Conta Corrente 7.140-4

Banco do Brasil S/A

### 16. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas no edital do processo licitatório e/ou na minuta do contrato, padronizadas.

Santa Vitória, MG 06 de junho de 2024.

Roberval Domingues Pereira  
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Rurais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Anexo I

### VEÍCULOS ATIVOS

#### ITEM 01





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ITEM 02

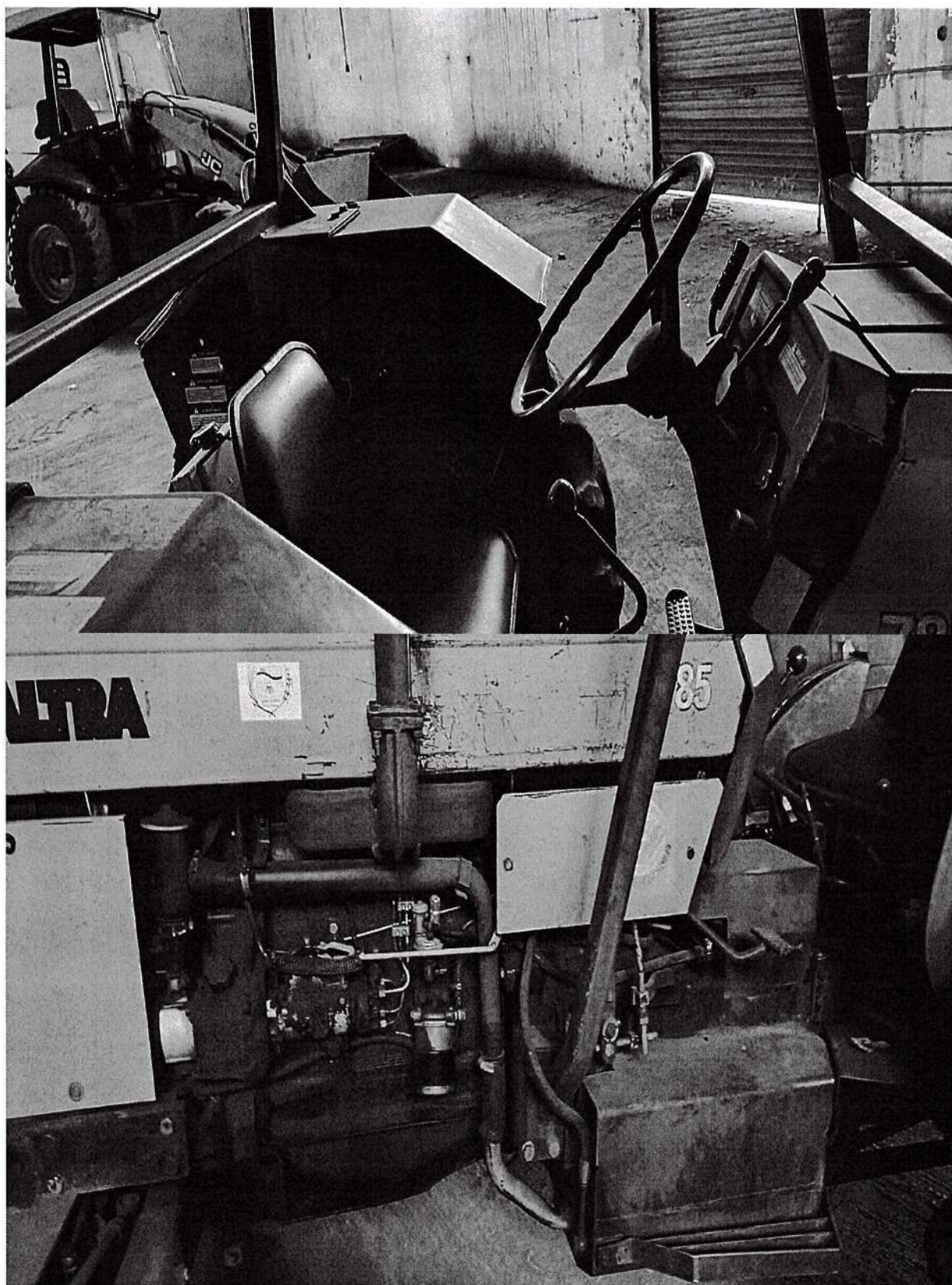




## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



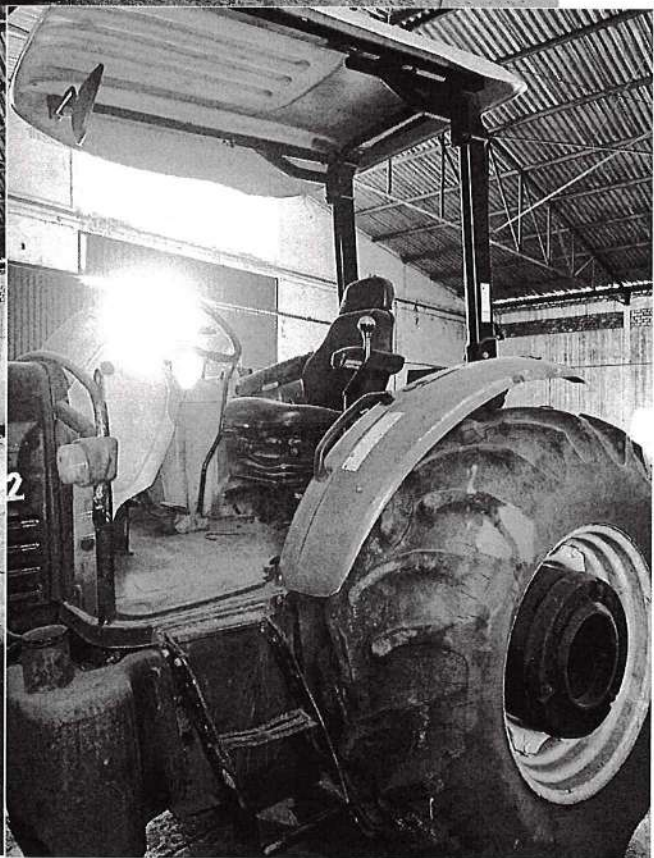


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ITEM 03





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 04





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 05

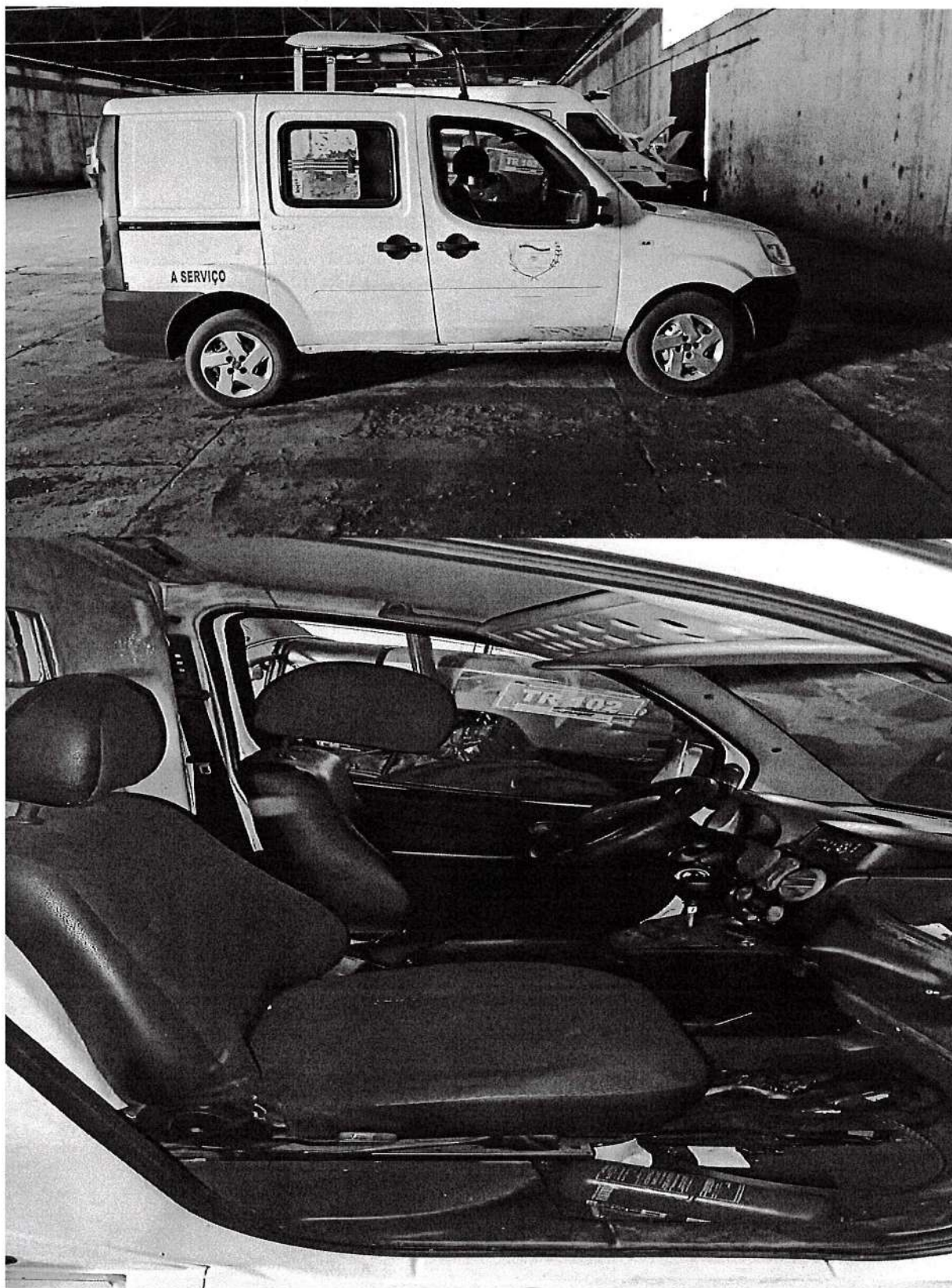




## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 06





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 07

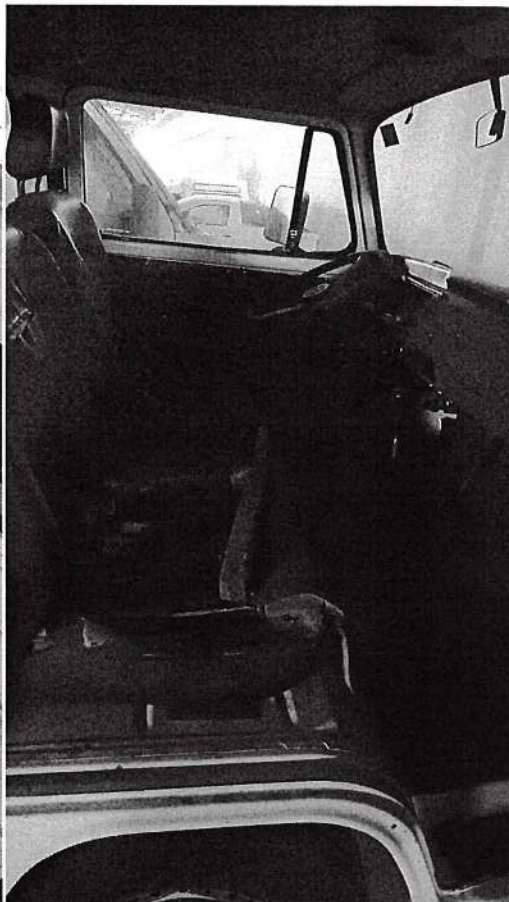




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 08





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 09





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 10





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



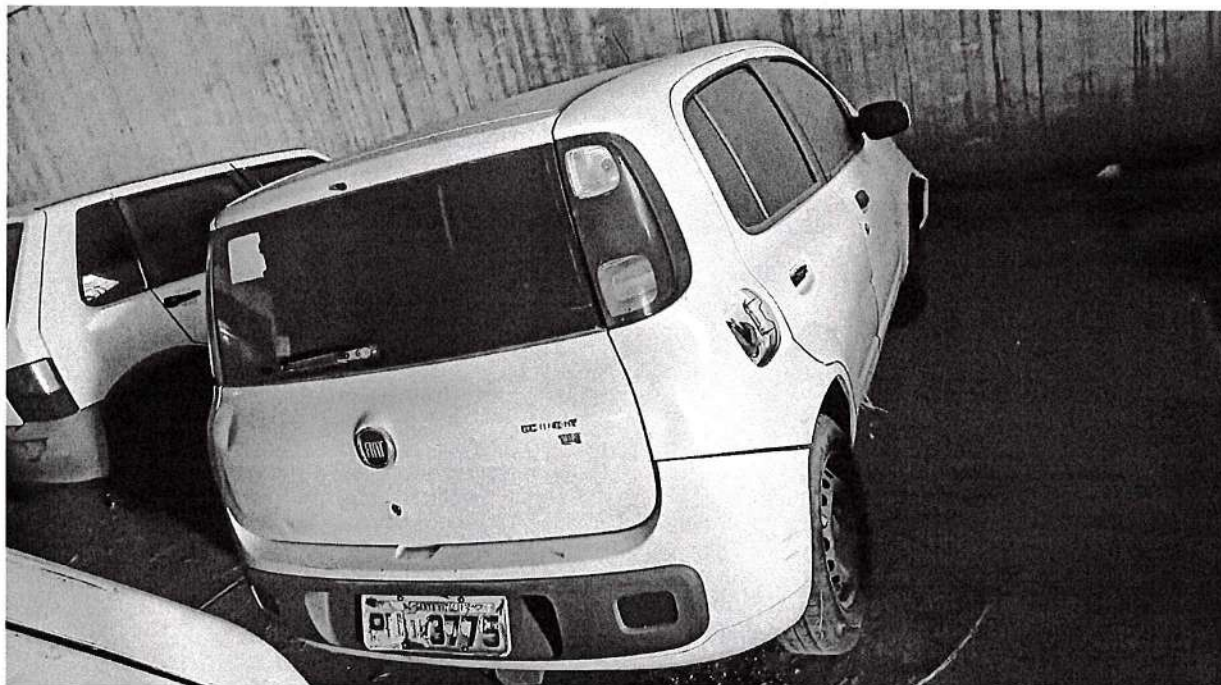


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 11

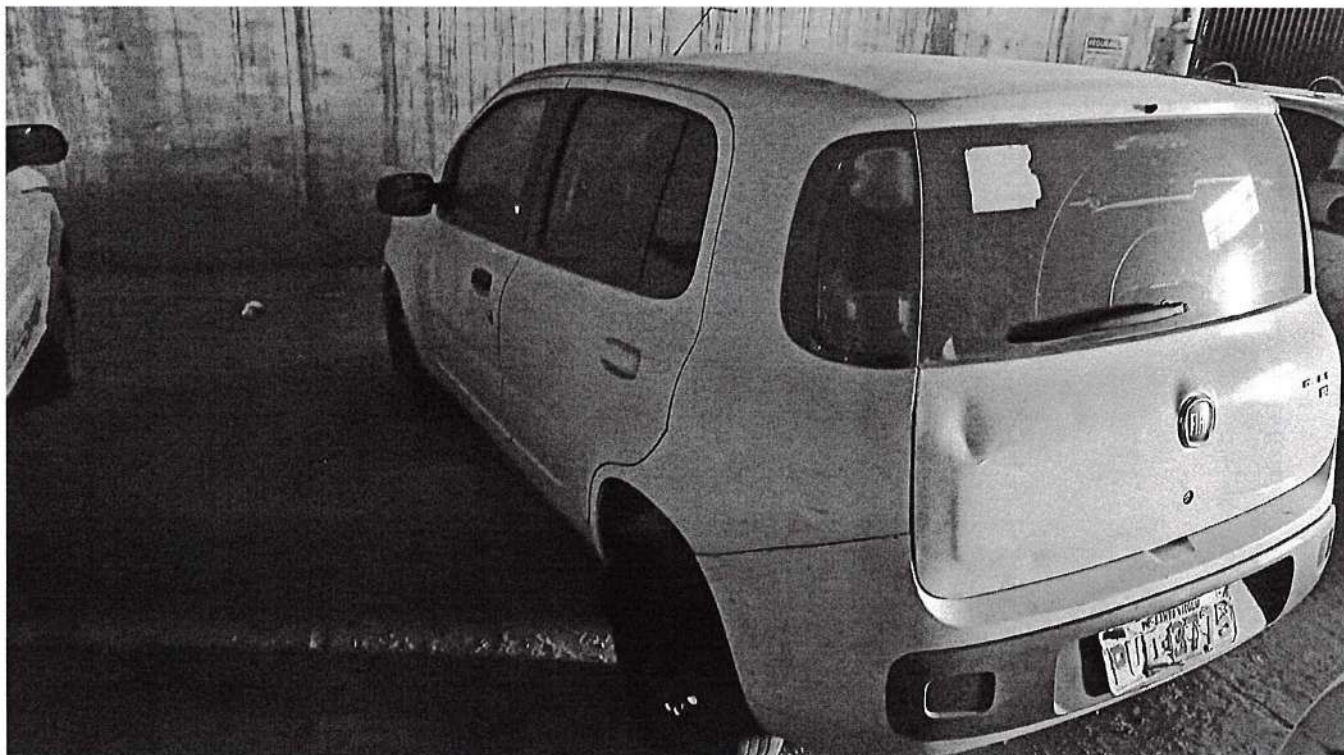




## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

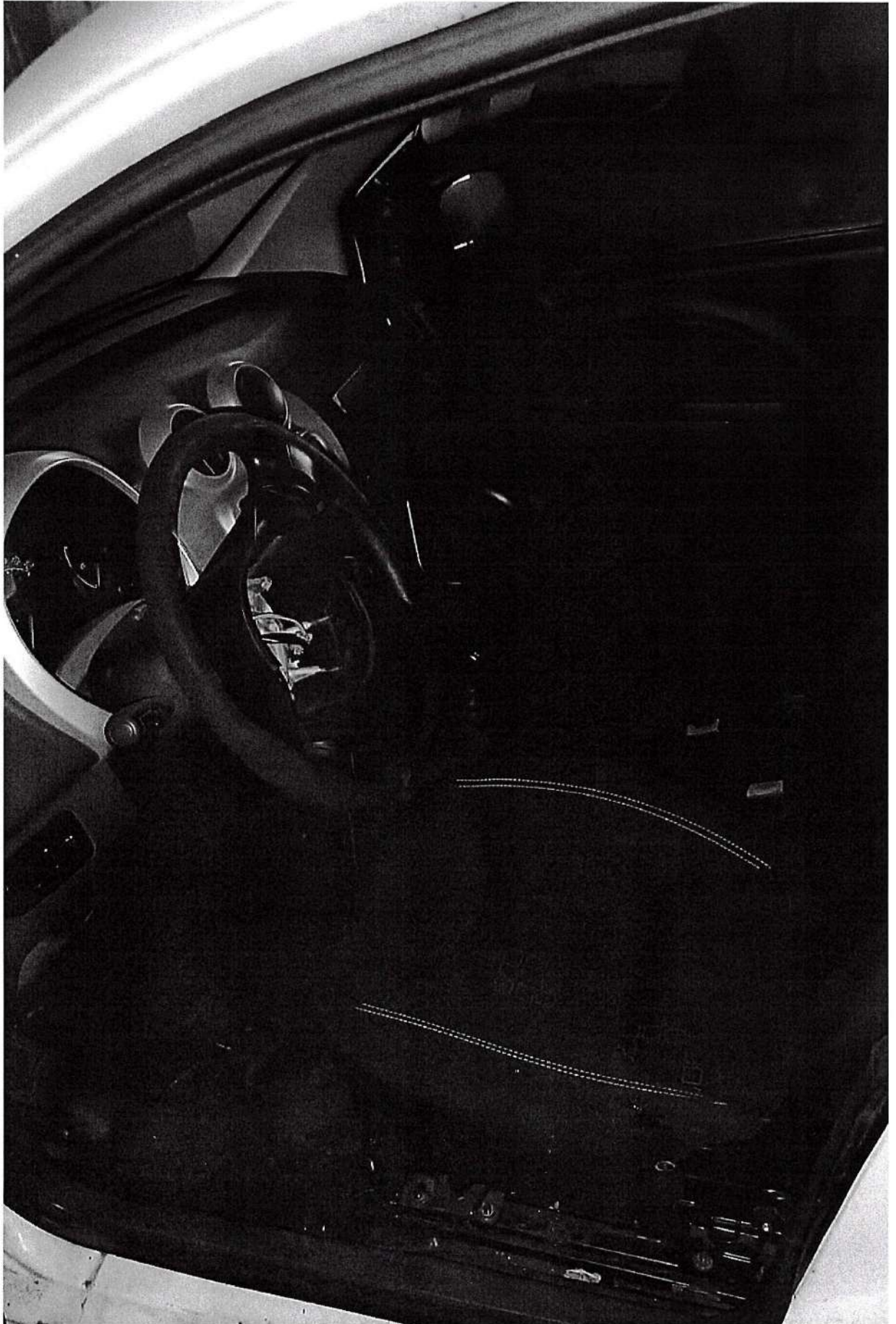




## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 12





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 13





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 14





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



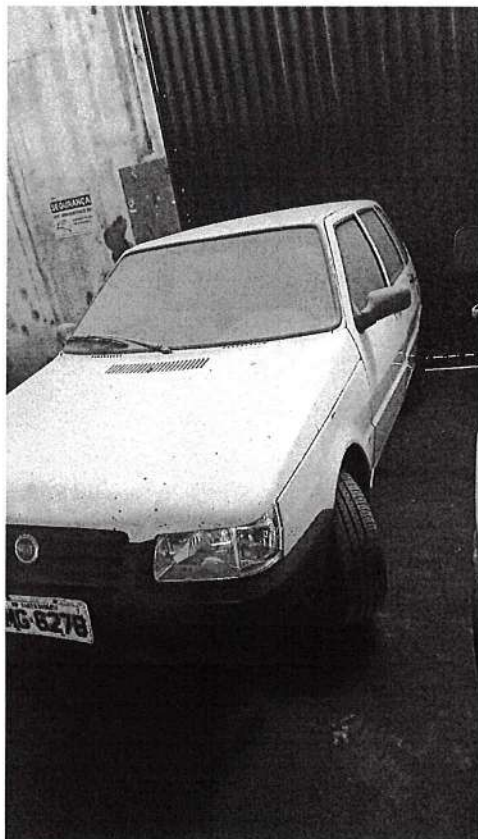


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 15





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 16





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 17





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 18



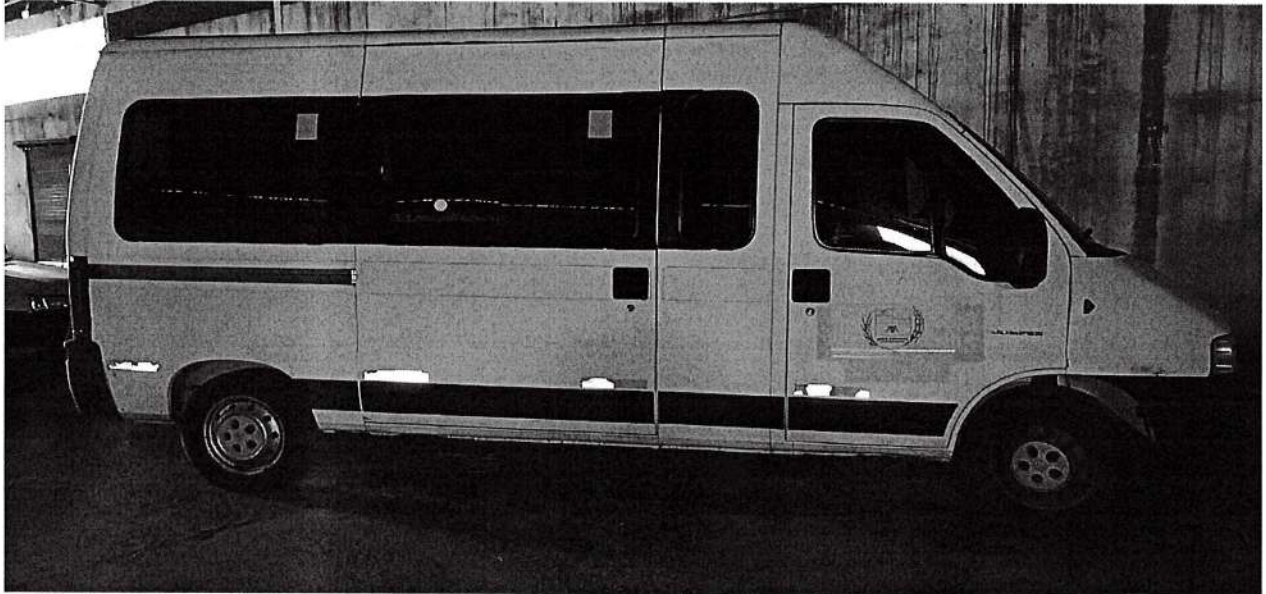


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 19





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 20

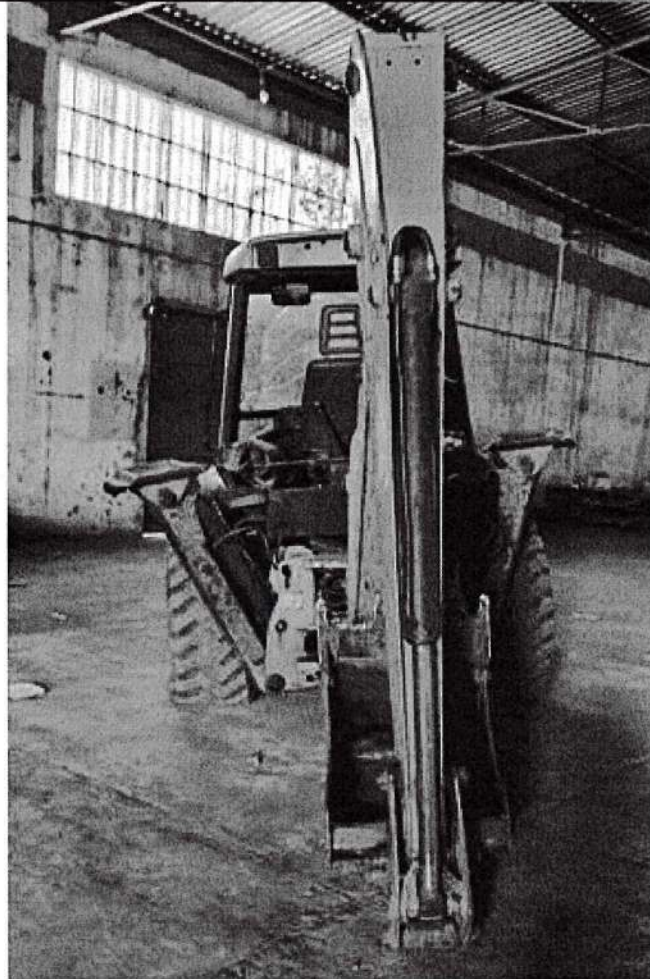




## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SUCATAS

### ITEM 21 - SUCATA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



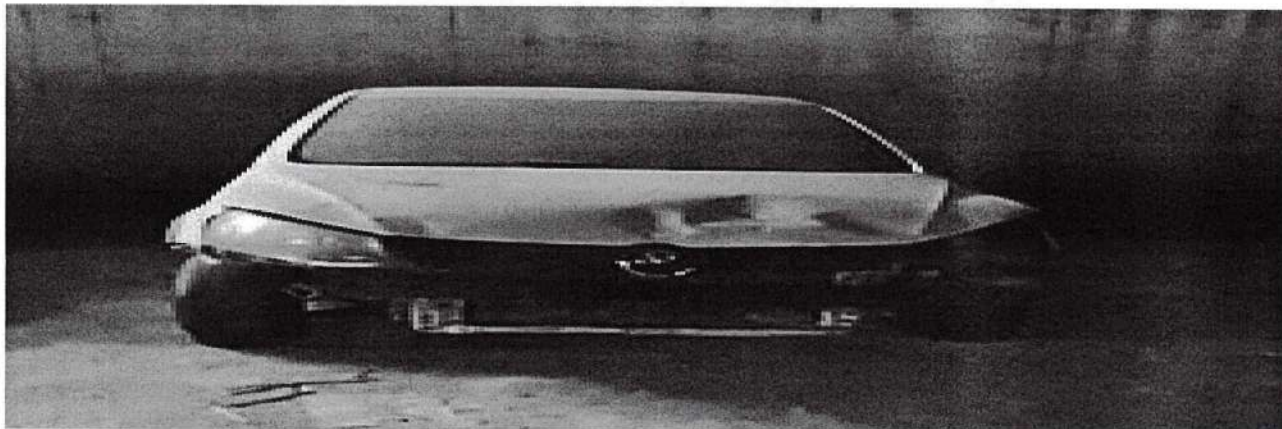


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 22 - SUCATA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 23 - SUCATA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 24 - SUCATA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 25 - SUCATA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 26 - SUCATA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 27 - SUCATA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 28 - SUCATA



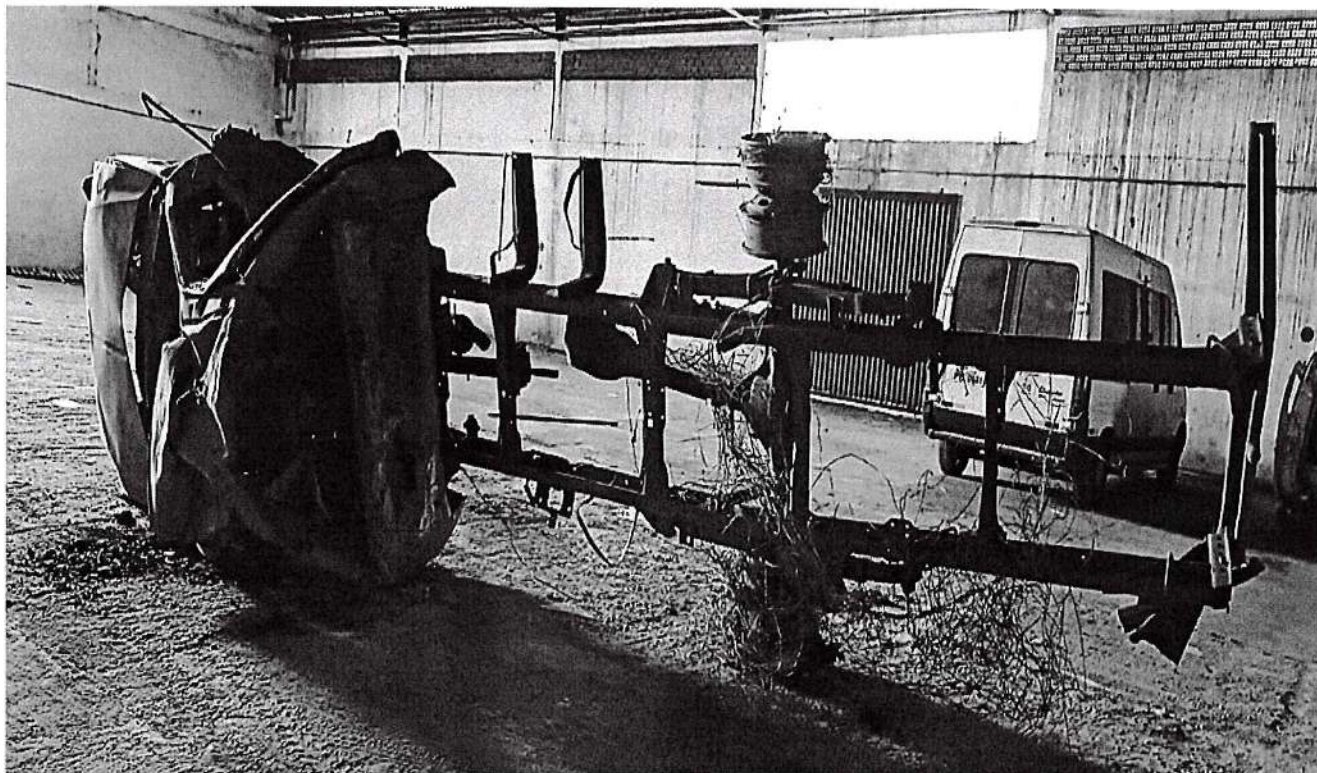


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 29 - SUCATA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 30 - SUCATA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ITEM 31 - SUCATA





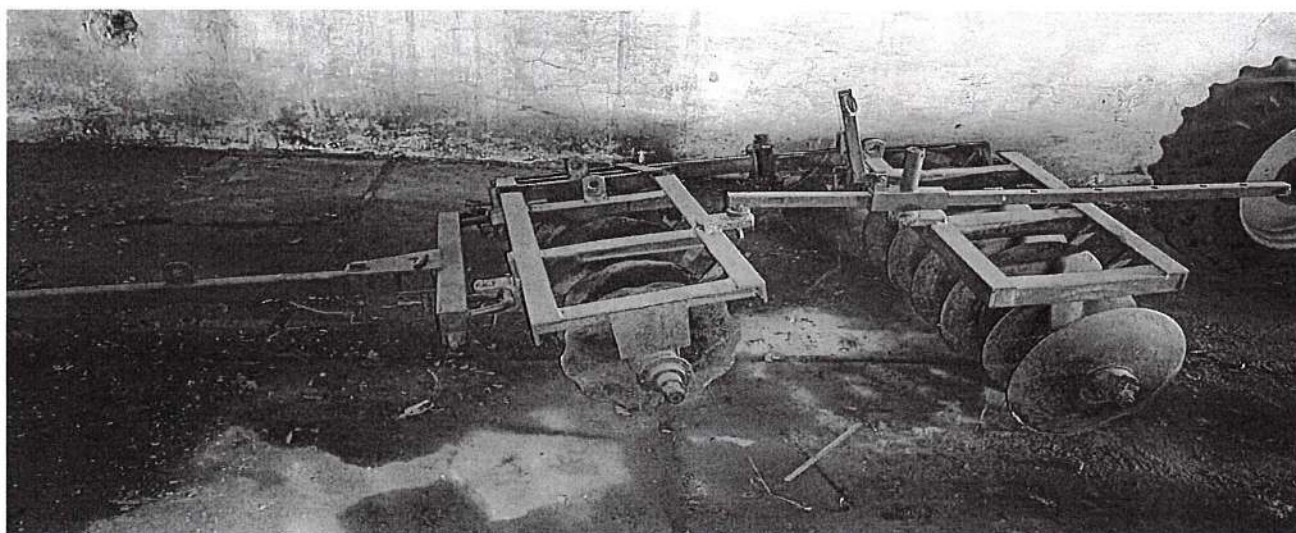
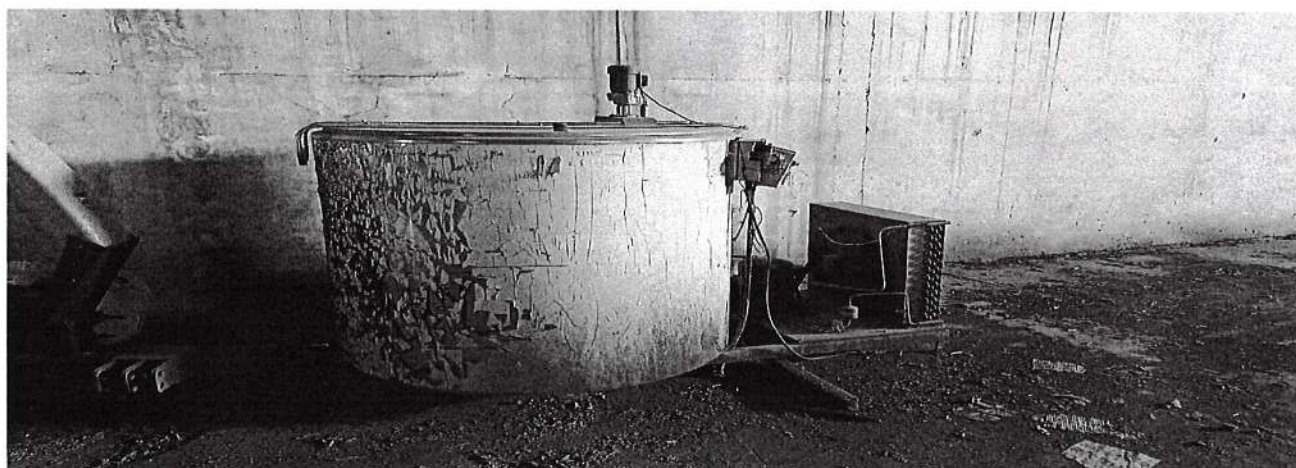
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### SUCATA DE FERRAGEM

#### ITEM 32 - SUCATA DE FERRAGEM





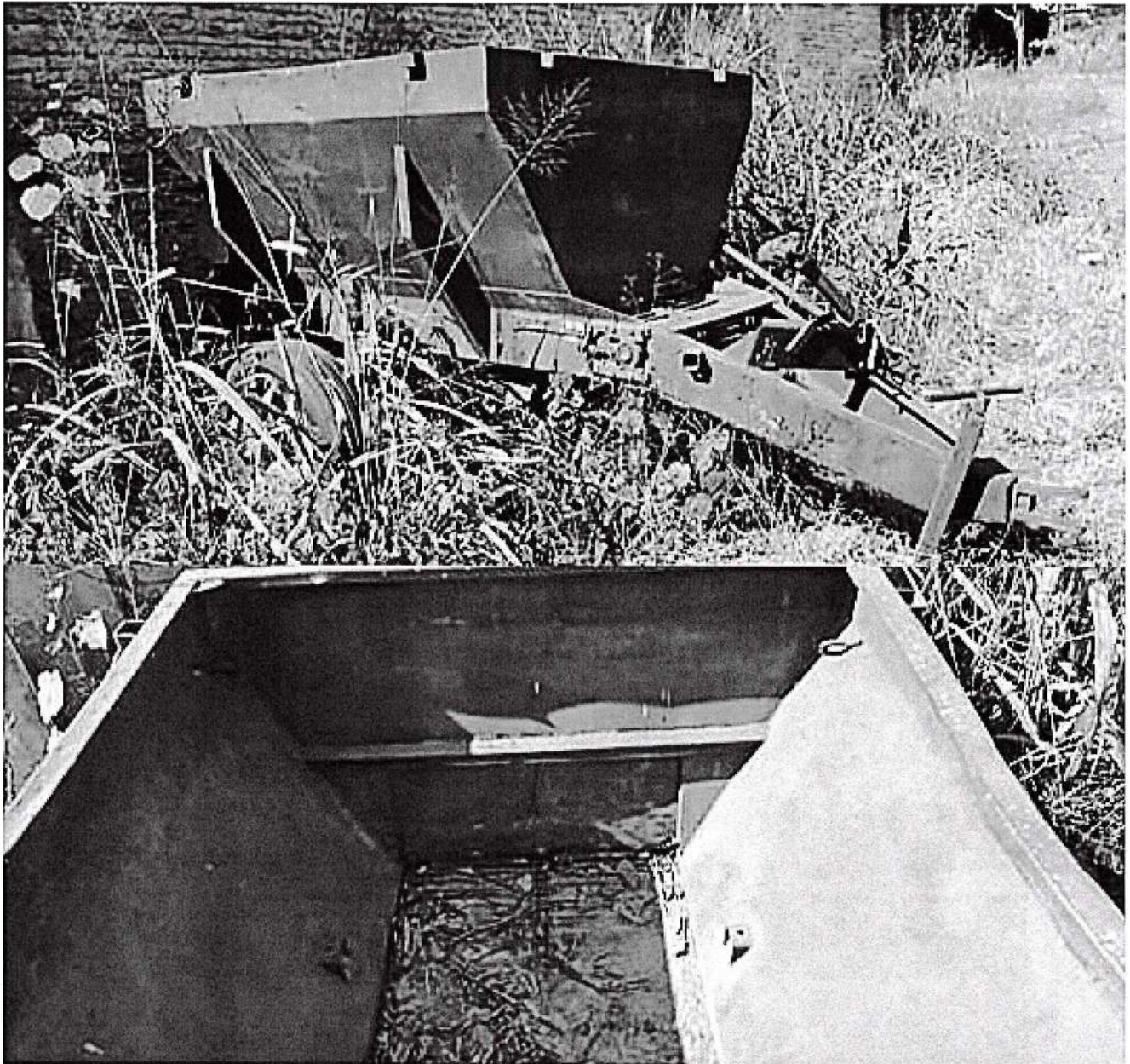
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

#### ITEM 33 – DISTRIBUIDORA DE ADUBO

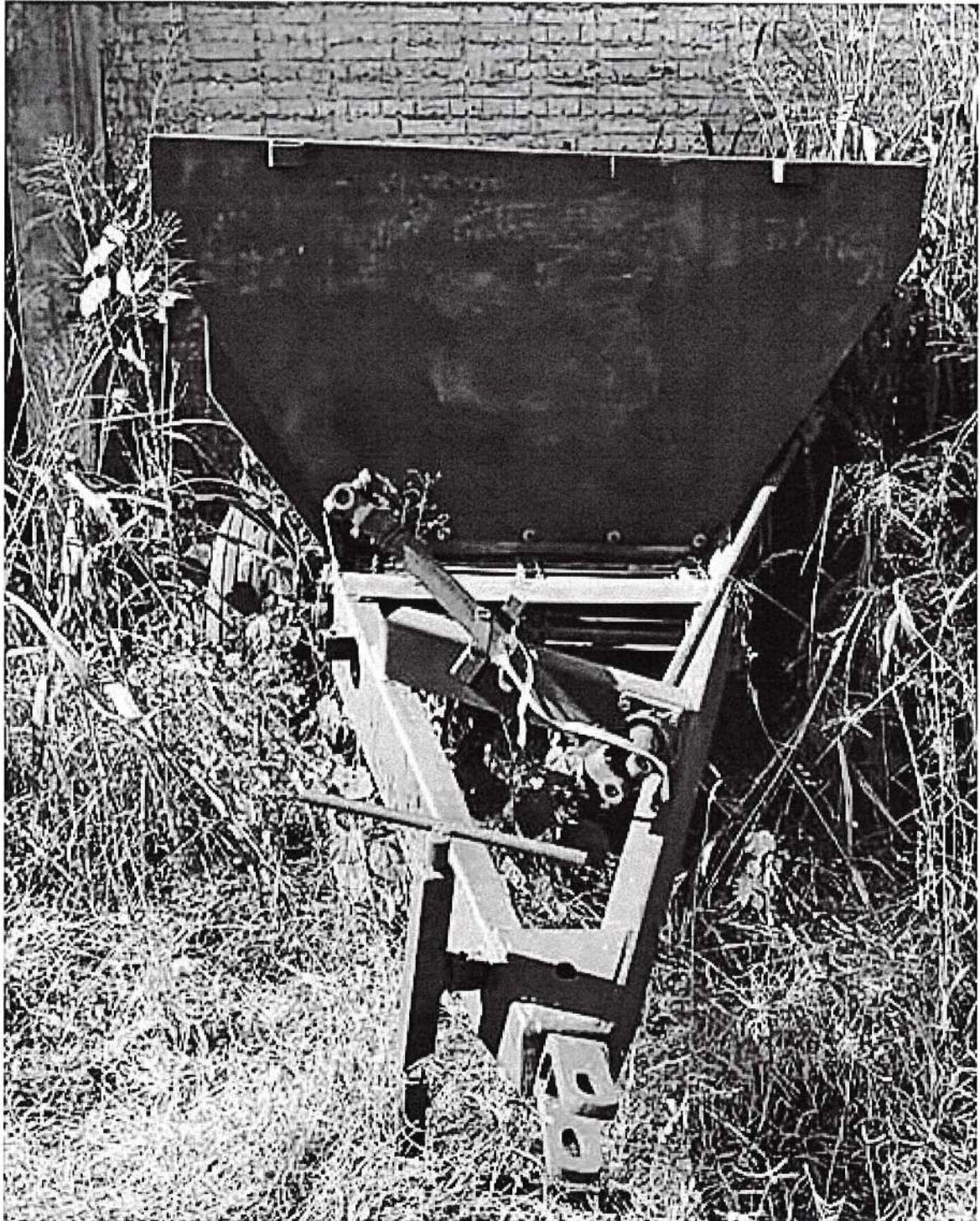




## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



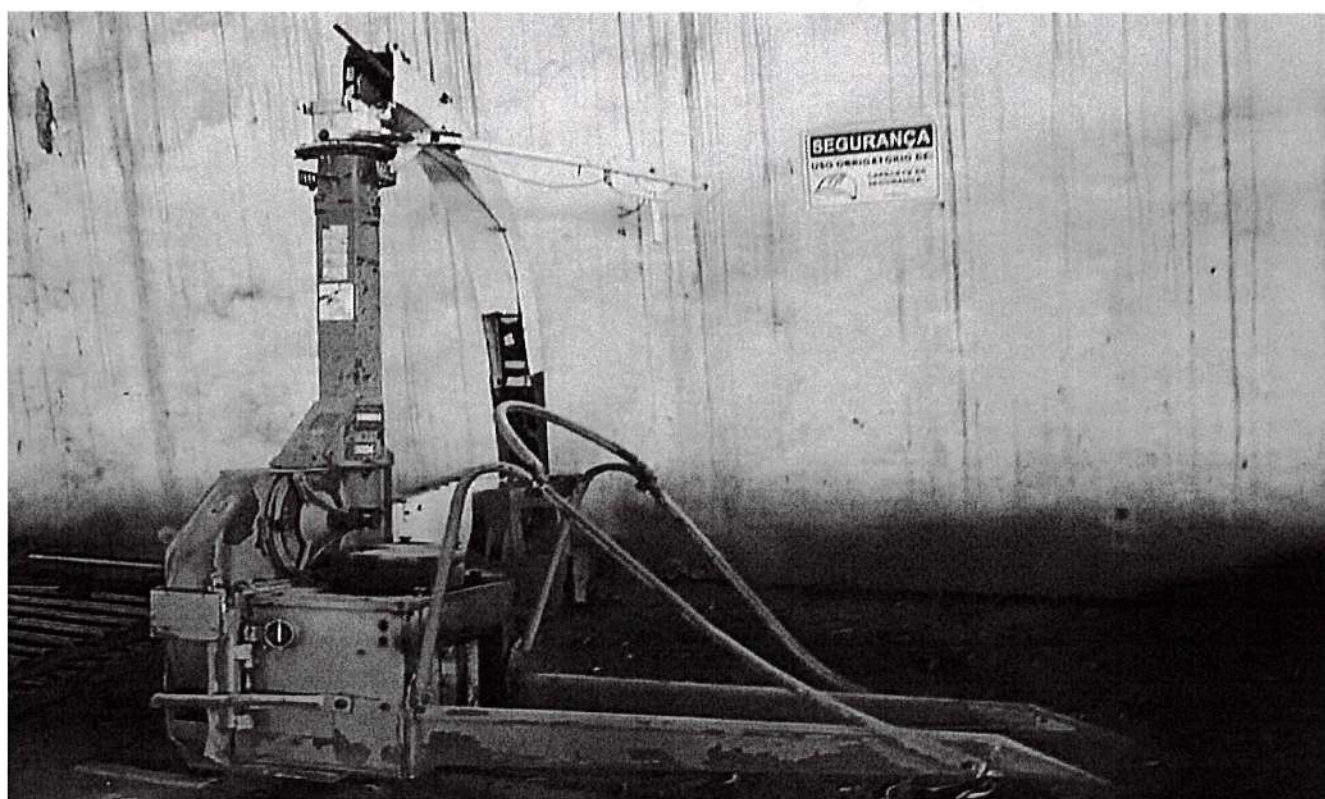
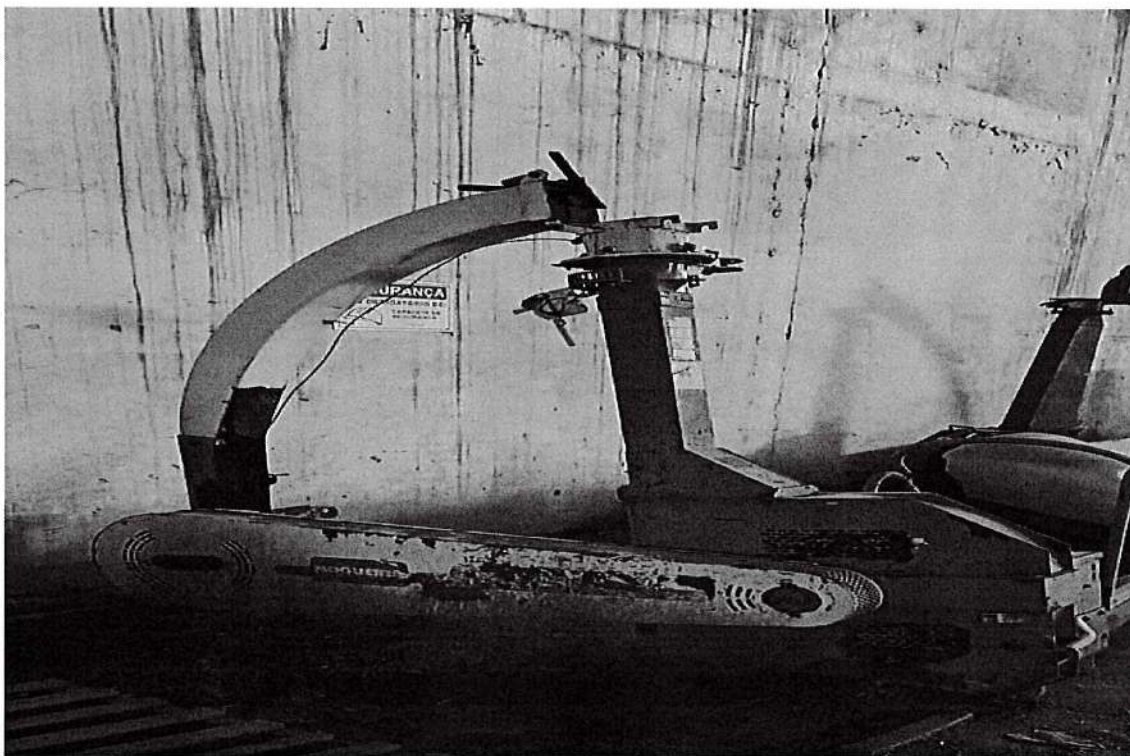


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### LOTE 34 – COLHEDORA DE FORRAGEM





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

### LOTE 35 - MOTONIVELADORA DE ARRASTO

